



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 66/2019

Campo Largo, 28 de Agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Marcelo Puppi

Assunto: Projeto de lei nº 59/19

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, vem a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal solicitar que seja encaminhada a Declaração do Ordenador de Despesa e o Impacto orçamentário-financeiro para instruir o projeto de lei nº 59/2019, cuja súmula “ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO GRATUITA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PELOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS”, enviado o Projeto pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, tendo em vista ser despesa de ação governamental que irá acarretar aumento de despesa.

Nesse sentido prevê o artigo 16 da Lei 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Neste ensejo, renovam-se as expressões de consideração.

Atenciosamente,


DARCI ANTÔNIO ANDREASSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento